

FACULDADE: FAJS – FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

CURSO: DIREITO

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO I

CÓDIGO:

CARGA HORÁRIA: 075

ANO / SEMESTRE: 2013 / 2º

PROFESSOR(A): HÉDEL DE ANDRADE TORRES

PLANO DE ENSINO

EMENTA DA DISCIPLINA

Direito administrativo. Estado. Organização administrativa brasileira. Atos administrativos. Poderes administrativos. Licitação. Contratos administrativos.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Objetivo geral

Ao final do semestre o aluno deverá ser capaz de compreender os institutos jurídicos relacionados ao Direito Administrativo, a fim de obter uma visão crítica e atual neste aspecto.

Objetivos específicos

- 1- Identificar as etapas do Direito Administrativo como um todo.
- 2- Dominar os(as) conceitos, características, princípios, requisitos, poderes, classificações diversas, dentre outras peculiaridades do Direito Administrativo.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Direito Administrativo:

- 1.1. Conceito
- 1.2. Princípios
- 1.3. Fontes
- 1.4. Codificação
- 1.5. Evolução histórica
- 1.6. Interpretação
- 1.7. Sistemas administrativos

2. Organização Administrativa Brasileira:

- 2.1. Estado, governo e administração pública
- 2.2. Administração pública direta e indireta
- 2.3. Desconcentração e descentralização
- 2.4. Órgãos e entidades
- 2.5. Autarquias
- 2.6. Fundações
- 2.7. Empresas públicas
- 2.8. Sociedades de economia mista

3. Atos Administrativos:

- 3.1. Conceito
- 3.2. Ato e fato administrativo
- 3.3. Ato administrativo e ato regido pelo Direito
- 3.4. Privado
- 3.5. Requisitos ou elementos
- 3.6. Atributos
- 3.7. Classificação
- 3.8. Motivação – teoria dos motivos determinantes

- 3.9. Extinção
- 3.10. Silêncio da administração

4. Poderes Administrativos:

- 4.1. Poder disciplinar
- 4.2. Poder hierárquico
- 4.3. Poder normativo
- 4.4. Poder de polícia
 - 4.4.1. Conceito
 - 4.4.2. Características
 - 4.4.3. Formas de atuação
 - 4.4.4. Polícia administrativa e judiciária
 - 4.4.5. Limites

5. Licitação:

- 5.1. Conceito
- 5.2. Princípios
- 5.3. Dispensa e inexigibilidade
- 5.4. Procedimento licitatório
- 5.5. Modalidades
- 5.6. Revogação e anulação

6. Contratos Administrativos:

- 6.1. Conceito
- 6.2. Contrato administrativo e contrato regido pelo Direito Privado
- 6.3. Características
- 6.4. Espécies
- 6.5. Formalização
- 6.6. Duração e prorrogação
- 6.7. Execução
- 6.8. Extinção
 - 6.8.1. Rescisão e anulação
 - 6.8.2. Inexecução com e sem culpa

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Abordagem do conteúdo programático, tópico a tópico, em aulas expositivas; trabalho individual, em grupo e exercícios, buscando a participação e o debate dos temas a serem expostos, vindo a complementar-se por leituras extraclasse a serem indicadas durante o semestre e leituras específicas em classe, enfatizando o atual contexto social. Debates, questionários e exercícios supervisionados com análise de problemas práticos.

RECURSOS DIDÁTICOS

Aula expositiva. Leituras de textos doutrinários e legais em sala. Trabalhos individuais e em grupo. Exercícios. Utilização do quadro branco, retroprojeter e data show.

AValiação

A avaliação far-se-á ao longo do semestre, considerando-se os seguintes fatores:

- 1º) Interesse demonstrado pelo aluno;
- 2º) Participação durante as aulas, com intervenções e perguntas pertinentes ao tema que está sendo ministrado;

- 3º) Frequência regular às aulas, aferidas por chamada oral diária, registrada no diário de classe;
- 4º) Desempenho e apreensão de conhecimentos, demonstrado por 2 (duas) ou mais avaliações bimestrais escritas, compreendendo questões de natureza dissertativa (ou subjetiva) e/ou objetivas, cujas respostas devam obedecer ao que for estipulado em cada avaliação;
- 5º) Não serão admitidas consultas aos códigos, doutrina, jurisprudência, cadernos ou quaisquer outras anotações ao que for estipulado em cada avaliação;
- 6º) As questões dissertativas (ou subjetivas) serão em número máximo de 10 (dez), a critério do professor, valendo, cada uma, menção que varia de SR a SS, segundo o Regimento Geral do UniCEUB, para cuja atribuição levar-se-á em conta os seguintes fatores:
- a) correção gramatical;
 - b) desenvolvimento lógico das ideias; e
 - c) cumprimento ao que for estipulado para cada prova.
- 7º) As questões objetivas terão a forma de atribuição de menção especificada na respectiva prova.
- 8º) A menção SR, em quaisquer das provas, significa a reprovação do aluno;
- 9º) A menção II somente permitirá aprovação, se for obtida na primeira prova e combinada com qualquer menção na primeira, significa a reprovação do aluno.
- 10º) Combinações para se obter a menção final (primeira e segunda provas):
- a) MI + MM = MI; MI + MS = MM; MI + SS = MM;
 - b) MM + MI = MI; MM + MM = MM; MM + MS = MS; MM + SS = MS;
 - c) MS + MI = MI; MS + MM = MM; MS + MS = MS; MS + SS = SS;
 - d) SS + MI = MM; SS + MM = MS; SS + MS = SS; SS + SS = SS.
- OBS: II + SS = MM.
- OBS: No caso de aplicação de 3 (três) ou mais avaliações, a combinação ficará a critério do professor.
- 11º) Não haverá prova de segunda chamada: a falta ao dia marcado implicará na menção SR; também não haverá prova de recuperação e abono de faltas, pois não existe norma regulando tais situações.
- 12º) Não serão atribuídas notas às questões: vedação regimental;
- 13º) Embora o critério a ser utilizado para a composição da menção final deva ser uniforme, poderão ocorrer diferenças entre uma ou outra composição, levando-se em conta os fatores discriminados nos itens acima e o permissivo do § 3º, art. 50 do Regimento Geral, *in verbis*: “A menção final não representa a média das menções parciais, devendo, antes, significar o julgamento final e global do aproveitamento nos estudos”.

BIBLIOGRAFIA

Básica

DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. *Direito Administrativo - 25ª Ed.* São Paulo: Atlas, 2012.

GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo - 17ª Ed.* São Paulo: Saraiva, 2012.

MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno - 16ª Ed.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo - 29ª Ed.* São Paulo: Malheiros, 2012.

Complementar

ALCOFORADO, Luís Carlos. *Licitação e Contrato Administrativo.* Brasília: Brasília Jurídica, 2000.

AZAMBUJA, Darcy. *Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Globo, 2008.

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Celso Bastos, 2002.

CAVALCANTI, Themístocles Brandão. *Princípios gerais de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1945.

_____. *Teoria dos Atos Administrativos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.

COSTA, Nelson Nery. *Processo Administrativo e suas Espécies*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

CRETELLA JÚNIOR, José. *Curso de Direito Administrativo*. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

_____. *Filosofia do Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

CUELLAR, Leila. *As agências reguladoras e seu poder normativo*. São Paulo: Dialética, 2001.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Parcerias na Administração Pública*. 8ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FALLA, F. Garrido. *Tratado de Derecho Administrativo, Vol. II*. Madrid: Tecnos, 1992.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *Curso de Direito Administrativo - 9ª Ed*. São Paulo: Malheiros, 2008.

FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Licitações e Contratos Administrativos - 3ª Ed*. Forum, 2011.

GIANNINI, M. S. *Diritto Amministrativo. Vol. II*, Milano: Giuffrè, 1993.

GORDILLO, Augustín. *Tratado de Derecho Administrativo: Parte General*. Buenos Aires: Macchi, 1991.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 14ª Ed*. São Paulo: Dialética, 2010.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. *Ação Civil Pública - 10ª Ed*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro - 38ª Ed*. São Paulo: Malheiros, 2012.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Discricionariedade e Controle Jurisdicional – 2ª Ed*. São Paulo: Malheiros, 2003.

MELLO, Vanessa Vieira de. *Regime Jurídico da Competência Regulamentar*. São Paulo: Dialética, 2001.

MENEZES, Aderson de. *Teoria Geral do Estado*. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de Direito Administrativo. 15ª Ed*. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

_____. *Mutações do Direito Administrativo*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

PAZZAGLINI FILHO, Marino. *Princípios Constitucionais Reguladores da Administração Pública*. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PEREIRA, Cláudia Fernanda de Oliveira. *Reforma administrativa: o Estado, o serviço público e o servidor*. Brasília: Brasília Jurídica, 1998.

PESSOA, Robertônio. *Curso de Direito Administrativo*. Brasília: Consulex, 2000.

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO. Rio de Janeiro: Renovar, Coleção.

REVISTA DE DIREITO PÚBLICO. São Paulo: Revista dos Tribunais, Coleção.

REVISTA TRIMESTRAL DE DIREITO PÚBLICO. São Paulo: Malheiros, Coleção.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, Coleção.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo* - 35ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. *Desestatização, privatização, concessões, terceirizações e regulação*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2001.

WALQUÍRIA, Márcia; CARIJO, Maria T. D. *Licitações e Contratos: Roteiro Prático*. São Paulo: Malheiros, 2001.

ZANCANER, Weida. *Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos*. Coleção Temas de Direito Administrativo - Vol. 1 - 3ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2008.